

7. FATEC SANTO ANDRÉ
7.1. Edital de Abertura nº 0924/2013, publicado em 18/05/2013, para a disciplina Processos de Fabricação I, com Edital de Resultado Final nº 1361/2013, publicado em 13/07/2013 (Processo CEETEPS nº 2463/2013).
7.2. Edital de Abertura nº 0801/2013, publicado em 03/05/2013, para a disciplina Elementos de Máquinas, com Edital de Resultado Final nº 1362/2013, publicado em 13/07/2013 (Processo CEETEPS nº 2464/2013).
8. FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
8.1. Edital de Abertura nº 0891/2013, publicado em 16/05/2013 e retificado em 17/05/2013, para a disciplina Defesa Sanitária e Fitossanitária, com Edital de Resultado Final nº 1555/2013, publicado em 26/07/2013 (Processo CEETEPS nº 3088/2013).
(Despacho nº 298/2013 – GDS).
Retificação do D.O. de 28-6-2013
Na PORTARIA CEETEPS Nº 362, de 27/06/2013, que estabelece procedimentos de embarque dos professores contemplados com bolsa de estudos nos Estados Unidos da América e Inglaterra, através do programa de Intercâmbio Cultural do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e pela Empresa Terramar – Campinas Tayo Viagens e Turismo Ltda – EPP.
No ANEXO, em nome de Elvio Franco de Camargo Aranha, RG. 15-936.228-3, leia-se:
"Fatec Tatui / Fatec Sorocaba".

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMERP Nº061, de 30-7-2013
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir Comissão para elaboração do relatório de Renovação do Recredenciamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nomeando para tanto os seguintes membros:
I. Coordenador: Vanda Maria Barbosa
II. Função Ensino na Graduação
a) Prof. Msc. Sergio Luis Aparecido Brienze
b) Profa. Dra. Maria de Fátima Farinha Martins Furlan
c) Prof. Dr. Júlio Cesar André
d) Profa. Dra. Vânia Zaquie Brandão
e) Profa. Dra. Alba Regina de Abreu Lima
III. Função Ensino na Pós-Graduação
a) Prof. Dr. José Victor Maniglia
b) Prof. Dr. Nelson Iguimar Valério
IV. Pesquisa
a) Profa. Dra. Suzana Margareth Ajeje Lobo
V. Extensão
a) Profa. Dra. Lúcia Marinilza Beccaria
VI. Secretarias
a) Geral: Profa. Maria Aparecida Barbosa da Silva
b) Pós-Graduação: Colaborador José Antonio Silistino
VII. Estruturas de Apoio
a) Colaboradora Larissa Galvioli dos Santos
Artigo 2º - A comissão ora constituída terá o prazo certo e determinado de 45 (quarenta e cinco) dias para ultimar seus trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Portaria FAMERP N.º 055, de 29-7-2013
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de fls. 114 do Processo nº 001-004160/2004, RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º, da Portaria FAMERP nº 085, de 19 de setembro de 2012, nos termos que segue:
"Artigo 1º - Nomear para as funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Especializada, os seguintes membros:
(...)"
II - Subchefe: Profa. Dra. Josimerci Ittavo Lamana Faria
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Portaria FAMERP N.º 057, de 29-7-2013
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de fls. 136 do Processo nº 001-002931/1998, RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar o inciso II, do artigo 1º da Portaria FAMERP nº 050, de 04 de março de 2011, para nomear a Professora Doutora Maria Rita Rodrigues Vieira, em substituição a Professora Doutora Beatriz Barco Tavares Jontaz Irigoyen.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Portaria FAMERP Nº 058, de 29-7-2013
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor da solicitação do Diretor Adjunto de Ensino, fls. 02 do Processo FAMERP nº 001-003604/2013, RESOLVE:
Artigo 1º - Criar o Grupo Gestor do Sub-Projeto "Avaliação das Mudanças nos Cursos de Graduação de Medicina", vinculado à Diretoria Adjunta de Ensino da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto- FAMERP, que tem por objetivo a participação na avaliação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina realizada pela ABEM - Associação Brasileira de Educação Médica.
Artigo 2º - O Grupo será constituído da forma que segue:
I. Gestores:
a) Msc. Sergio Luis Aparecido Brienze
b) Prof. Dr. Júlio César André
II. Docentes:
a) Profa. Dra. Alba Regina de Abreu Lima
b) Profa. Dra. Ana Cláudia Polli Lopes
c) Msc. Ana Lucia Donda Pires
d) Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção
e) Prof. Especialista Paulo Poiati Júnior
III. Colaboradores Técnicos e Administrativos:
a) Aerton Aparecido Rebutini
b) Elizabeth Abelama Sena Somera
c) Fabiana Cristina Godoy
d) Rangel Luiz dos Santos
e) Vanda Maria Barbosa
IV. Colaboradores Discentes:
a) Ana Carolina Lopes Held
b) Guilherme Marum Olmedo
c) Jessica Sanmiguel
d) Mariana Machado Lemos Fochi

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Portaria FAMERP Nº 059, de 29-7-2013
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor da solicitação do Diretor Adjunto de Ensino, fls. 02 do Processo FAMERP nº 001-003605/2013, RESOLVE:
Artigo 1º - Criar o Núcleo de Processo Avaliativos, vinculado à Diretoria Adjunta de Ensino da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, que tem por objetivo coordenar os processos avaliativos internos e externos do ponto de vista institucional.

Artigo 2º - Nomear para exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Processos Avaliativos, a Professora Doutora Alba Regina de Abreu Lima.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
PDS a serem pagas
410001
Data: 1/8/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2013PD00630	2.925,30
410101	2013PD00684	1.680,00
410101	2013PD00685	6.765,00
410101	2013PD00687	2.655,00
410101	2013PD00700	91.297,53
	TOTAL	105.322,83

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2013PD01146	53.795,02
410103	2013PD01308	3.550,35
410103	2013PD01326	3.650,83
	TOTAL	60.996,20
	TOTAL GERAL	166.319,03

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GS, de 31-7-2013
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 20/2013/GS, firmado em 24/07/2013 com a empresa LP BORGES CIMINO LIMPEZA - EPP.
O Sr. Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA nº 01 de 08/01/93, combinado com o Decreto nº 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:
Artigo 1º - Designar o funcionário ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS, portador do RG nº 15.696.276-7, na qualidade de fiscal e o funcionário EDUARDO MÜLLER NUNES, portador do RG nº 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato nº 20/2013/GS, firmado em 24/07/2013 com a empresa LP BORGES CIMINO LIMPEZA - EPP., para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Parque da Juventude.
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2013.
Processo SMA 15.671/2012

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e de acordo à Resolução 5/97, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM
PDS a serem pagas
260001
Data: 1/8/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260108	2013PD01060	600,00
	TOTAL	600,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260113	2013PD00265	244,02
260113	2013PD00266	1.603,81
260113	2013PD00267	139,44
	TOTAL	1.987,27
	TOTAL GERAL	2.587,27

Comunicado
Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual nº 12.799/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:
UG LIQUIDANTE NUMERO DA PD VALOR
PDS a serem pagas
260001
Data:01/08/2013
UG Liquidante N°mero da Pd Valor
260106 2013PD00666
3.741,20
Total 3.741,20
Total Geral 3.741,20

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DESCREDENCIA a partir de 06/06/2013, o empregado abaixo relacionado, da qualidade de AGENTE DA CETESB – FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Descredenciado - Credencial nº
LEILA TEREZINHA RIZK CORADAZZI - 148
Comunicado
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DESCREDENCIA a partir de 11/06/2013, o empregado abaixo relacionado, da qualidade de AGENTE DA CETESB – FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Descredenciado - Credencial nº
JULIO CESAR SWARTELE RODRIGUES - 805

Comunicado
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DESCREDENCIA a partir de 03/06/2013, o empregado abaixo relacionado, da qualidade de AGENTE DA CETESB – FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Descredenciado - Credencial nº
RODRIGO LOPES RIBEIRO - 846
Comunicado

A Agência Ambiental de Osasco comunica a suspensão dos efeitos da Autorização 131233/12 emitida em favor de Carlos Chilante Antônio, nos autos do processo 3210081/2012, em razão do teor do Mandato de Citação e Intimação 127.2013/015318-9 emitido nos autos do Processo Judicial 1001834-77-2013.8.26.0127.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 1-8-2013

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LARYSSA GABRIELA LACRIMANTI DA SILVA, RG. 47.111.020-6, EUGÊNIA THIEMI SACOMOTO KEUSSEYAN, RG. 47.652.128-2, STELLA SAMPERE SQUARIZI, RG. 48.410.507-3, ROSANA APARECIDA SANTOS FERREIRA, RG. 17.005.226-6, JUILIANO PESSOA DE OLIVEIRA, RG. 48.554.128-2, RAFAEL NUNES DOS SANTOS, RG. 33.667.042-4, DULCE VASCONCELOS BONFIM, RG. 26.853.699-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 367/2013)

Credenciando, como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito HEITOR LOPES BERA, RG. 28.906.353-X, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 368/2013)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito GUILHERME FAISSAL FREITAS MUSSA, RG. 35.432.316-7, DANIELLE GUSMÃO SADECK, RG. 26.724.198-7, MARIA VITÓRIA NEVIANI, RG. 48.538.526-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 369/2013)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 1º-8-2013

No Processo nº GDOC 18546-732435/2013 – Convite BEC 19955/2013 – Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 19955/2013 e adjudico o seu objeto às empresas Anderson Viana de Oliveira – ME (item 01), Quality Ink Laser Suprimentos para Informática Ltda. (itens 2, 4 e 7) e Lemar Ink Franquias Ltda. (itens 3, 5 e 6).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 10.454,60.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado a abertura do prazo de 60 dias para encaminhamento de trabalho jurídico que concorrerá ao Prêmio O ESTADO EM JUÍZO, referente ao ano de 2013.

O trabalho deverá ter sido elaborado por Procurador, na defesa do Estado, e culminado em decisão judicial favorável, transitada em julgado.

No prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Comunicado, os interessados deverão encaminhar cópias reprográficas da peça e da decisão transitada em julgado, extraídas dos autos judiciais, ou obtidas por meio do sítio eletrônico do Tribunal, à Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos, acompanhadas de pedido de inscrição em que conste o resumo do caso e a fundamentação de sua importância.

Os trabalhos serão submetidos a exame e julgamento de Comissão Julgadora, a ser constituída após o encerramento das inscrições, composta por três juristas de reconhecido saber não integrantes da carreira, e presidida pelo Procurador Geral do Estado (sem voto). Na avaliação dos trabalhos, serão considerados a originalidade da tese, a relevância da causa, o esforço do candidato e a influência na jurisprudência. Serão aceitas informações prestadas em Mandado de Segurança, desde que apresentadas conjuntamente com minuta elaborada pelo Procurador e certidão de autoria, fornecida pela Chefia imediata.

A Secretaria da Comissão Julgadora encontra-se instalada junto ao Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, na Rua Pamplona, 227 – 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01405-000 , telefone (11) 3286-7054

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
UGE: 400111 - Diretoria de Serviços da Administração - Seção de Finanças
Comunicamos conforme orientações da Divisão de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, a inscrição dos fornecedores abaixo junto ao CADIN Estadual o impedimento da emissão de NL (Nota de Liquidação) e da PD (Programação de Desembolso) da conta da empresa TOPAC BUSINESS SOLLUTIONS TEC DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 01.472.924/0001-53, referentes a maio/2013 no valor de R\$ 2.319,04

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de Contrato
Processo : 18790-402634/2013
Contrato nº 03/2013
Contratante : Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratado : Espel Elevadores Especializados – Eirelli- EPP
CNPJ : 56.851.769/0001-78
Objeto : Prestação de serviços e assistência técnica preventiva e corretiva em um elevador da marca Schindler
Valor total mensal : R\$ 1.000,00
Valor (15) quinze meses de contratação : R\$ 15.000,00
Vigência do contrato : 12 de julho de 2013 a 11 de Novembro de 2014.
Processo : 18790-460404/2013
Extrato do 1º termo aditivo mudança de proprietário do imóvel
Locatário : Procuradoria Regional de Sorocaba
Locador : ERM Desenvolvimento Imobiliário Ltda
CNPJ : 12.342.269/0001-35
Objeto : Locação de Imóvel para abrigar a Sede da procuradoria Regional de Sorocaba
Valor mensal : R\$ 16.500,00
Valor: 12 meses R\$ 198.000,00
Vigência do contrato : 09 de abril de 2013 a 08 de abril 2014.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 98 de 1-8-2013
Cessando, designação para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus,

Resolve:
Artigo 1º - Cessar designação, para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, do agente a seguir relacionado.
NOME - R.G.
FABIO LIMA FRAGA FRANCA - 32.108.051-8
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário de 24-7-2013
Processo STM-09175/08; Interessado: Consórcio Anhangueira. Assunto: Criação do Serviço Complementar C-082B11-000-R. DESPACHO GS 167/2013

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/936/2013 e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 021, de 24-07-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 25-07-2013, decido:

Aprovar a criação do Serviço Complementar C-082B11-000-R – Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), com as características operacionais constantes de fls. 530/537, na linha C-082TRO-000-R – Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Osasco (Vila Yara), operada pelo Consórcio Anhangueira; Processo STM-020/2008; interessado: Consórcio Internorte de Transportes

Assunto: Criação do Serviço Complementar E-427B11-000-R. DESPACHO GS - 168/2013

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/934/2013, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 022, de 24-07-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 25-07-2013, decido:

Aprovar a criação do Serviço Complementar E-427B11-000-R – Guarulhos (Terminal Rodoviário Turístico Cidade de Guarulhos) – São Paulo (Paraíso), com as características operacionais constantes de fls. 202/206, na linha S-427TRO-000-R – Guarulhos (Parque Continental II) – São Paulo (Paraíso), operada pelo Consórcio Internorte de Transportes;

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 1-8-2013
Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, torno sem efeito o despacho exarado no Diário Oficial do Estado de 26-7-2013, referente ao processo:

Processo STM - 13221/2008 - Interessada: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-076TRO-000-R. Aprovo a alteração de denominação do seccionamento tarifário para C-076TRO-S01-R, Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Miguel Paulista), com alteração da extensão para 26,520 km, na linha C-076TRO-000-R, Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Brás).

Comunicado
A Coordenadoria de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
09	658	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
08	660	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
06	662	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
07	679	Rápido Luxo Campinas Ltda.
09	680	Rápido Luxo Campinas Ltda.